

INTERESSADOS

gustavo.lobes - GUSTAVO HENRIQUE CAITANO LOPES
diego.monteiro - DIEGO FEITOSA MONTEIRO

Considerando o Memorando da Coordenadoria de Licitações (doc. 37), o despacho do Diretor da SOF (doc. 08) e o Parecer da Secretaria Jurídico-Administrativa (doc. 39), **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação dos servidores DIEGO FEITOSA MONTEIRO e GUSTAVO HENRIQUE CAITANO LOPES no curso **presencial "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS E CONTÍNUOS DE ACORDO COM AS IN 05/2007 E IN 07/2018 E ATUALIZADO COM A NOVA LEI 14133/21 (NLLC) E COSIT RFB 75/21. AULA PRÁTICA NO COMPUTADOR**, a ser realizado no período de 05 a 09 de dezembro do corrente ano, na modalidade telepresencial.

A despesa, **ao custo total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**, reger-se-á pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA., CNPJ: 10.825.457/0001-99, com endereço na SCS QD 02, BL B, lote 20, Edf. Palácio do Comércio, Sls. 208/408, Brasília/DF.

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00.

Maceió, 24/11/2022.

Juiz FLÁVIO LUIZ DA COSTA

Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT da 19ª Região

